



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cocos

1

Terça-feira • 7 de Janeiro de 2020 • Ano IX • Nº 646

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Cocos publica:

- 2º Termo Aditivo Nº 002-2020, ao Contrato de Prestação de Serviços de Nº 002-2018 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 026-2017, Pregão Presencial Nº 011-2017 - João Batista Viane Souza e Silva de Carinhonha – ME.
- 2º Termo Aditivo Nº 003-2020, ao Contrato de Prestação de Serviços de Nº 001-2018 – Vinculado ao Processo Administrativo Nº 026-2017, Pregão Presencial Nº 011-2017 - Davi Matos Rodrigues-ME.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

2º TERMO ADITIVO Nº 002-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 002-2018 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026-2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2017.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE CÔCOS E A
EMPRESA JOÃO BATISTA VIANE
SOUZA E SILVA DE
CARINHANHA - ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.431.108/0001-79, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 148, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Adailton da Silva Miclos, brasileiro, casado, portador do RG nº 947308 SSP/DF e CPF nº 108.517.205-87, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JOÃO BATISTA VIANE SOUZA E SILVA DE CARINHANHA - ME**, tendo por título do estabelecimento, PROCONTA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 13.029.453/0001-92, estabelecida à Travessa Benjamin Constant, 51-B, 1º Andar, centro, Carinhanha-Bahia, representada pelo Sr. João Batista Viane Souza e Silva, inscrito no CPF nº 337.692.906-82 e no RG sob o nº 0677580703 SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 002-2018, datado de 08 de janeiro de 2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 026-2017, Pregão Presencial nº 011-2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicada na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do contrato n.º 002-2018, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 002-2018, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Controle Interno, Assessoria e Consultoria Técnica especializado em Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cocos-BA conforme edital passará a vigor a partir do dia 10 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 148, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, Fone: 77 3489-1301

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KGK++B6UURXS08/YK/17CG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

A prorrogação do contrato nº 002-2018 justifica-se na necessidade da continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, uma vez que a referida contratação destina-se a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Controle Interno, Assessoria e Consultoria Técnica especializado em Licitações e Contratos Administrativos, uma vez que no quadro de servidores da Câmara Municipal não dispõe de servidores capazes de realizar os serviços sem o auxílio da referida assessoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02 – PODER LEGISLATIVO

01.00.000 – CÂMARA DE VEREADORES

01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00 – Fonte.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Bahia, 06 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79
CONTRATANTE

JOÃO BATISTA VIANE SOUZA E SILVA DE CARINHANHA - ME
CNPJ: 13.029.453/0001-92
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 148, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, Fone: 77 3489-1301



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

2º TERMO ADITIVO Nº 003-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 001-2018 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026-2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2017.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE CÔCOS E A
EMPRESA DAVI MATOS
RODRIGUES - ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.431.108/0001-79, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 148, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Adailton da Silva Miclos, brasileiro, casado, portador do RG nº 947308 SSP/DF e CPF nº 108.517.205-87, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **DAVI MATOS RODRIGUES-ME**, tendo como título do estabelecimento, DM Contabilidade, inscrita no CNPJ nº 08.707.026/0001-86, estabelecida à Avenida Monsenhor, nº 03, centro, Coribe – Bahia, representada pelo Sr. Davi Matos Rodrigues, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº 483.785-005-78 e no RG sob o nº 5766-48 SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços nº 001-2018, datado de 08 de janeiro de 2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 026-2017, Pregão Presencial nº 011-2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicada na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do contrato n.º 001-2018, mantendo-se o valor inicialmente contratado e alterações contratuais celebradas, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 001-2018, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria em Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cocos-BA, passará a vigor a partir do dia 10 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação do contrato nº 001-2018 justifica-se na necessidade da continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, uma vez que a referida contratação destina-se a prestação de

Rua Presidente Juscelino, 148, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, Fone: 77 3489-1301



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

serviços técnicos especializados em Assessoria em Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, uma vez que no quadro de servidores da Câmara Municipal não dispõe de servidores capazes de realizar os serviços sem o auxílio da referida assessoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02 – PODER LEGISLATIVO

01.00.000 – CÂMARA DE VEREADORES

01.031.001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

00 – Fonte.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Bahia, 06 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79
CONTRATANTE

DAVI MATOS RODRIGUES - ME
CNPJ: 08.707.026/0001-86
CONTRATADA